



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Angra dos Reis
Secretaria de Gestão de Suprimentos
Departamento de Licitações e Contratos Administrativos

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 057/2025/SCP

A Sr^a. Secretária de Cultura e Patrimônio resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a apresentação do grupo de forró "Forró Du Brão", com base no artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, embasado no Parecer 32/2025/PGM/ASJUR10.

I – N.º DO PROCESSO: SEI-2025-03000518

II – CREDOR: JACKSON DOS SANTOS PIRES

III – CPF: [REDACTED]-58

IV – ENDEREÇO: Rua Getulio Vargas, 60, Ilha Grande, Angra dos Reis/RJ - CEP: 23.968-970.

V – OBJETO: Contratação do grupo de forró "Forró Du Brão", para a apresentação no evento "Arraia do Abraão", no dia 27/07/2025, às 21hs.

VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

VII – DO PRAZO: A apresentação acontecerá no dia 27/07/2025.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: Conforme Justificativa no item 2 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550143.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Conforme proposta de preços, DOC-SEI-00550899, e justificativa de preços, DOC-SEI-00551014.

X – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme item 7 do Termo de Referência, DOC-SEI-00550143.

XI – FUNDAMENTO LEGAL: Na forma do art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021.

XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: Ficha nº 20250382, dotação orçamentária n.º 20.2022.13.392.0219.2180.339036.15000000.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-03000518, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação em favor de JACKSON DOS SANTOS PIRES, CPF: 16 [REDACTED]-58, com fulcro no inciso II, do Art. 74 do supracitado diploma legal.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 155 da supracitada Lei.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

Angra dos Reis/RJ, 25 de julho de 2025.

Marlene Ponciano
Secretária de Cultura e Patrimônio



Documento assinado eletronicamente por **Marlene Ponciano, Secretária**, em 25/07/2025, às 17:01, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00585360** e o código CRC **F19775EA**.

Referência: Processo nº SEI-2025-03000518

SEI nº 00585360

Praça Nilo Peçanha, 186, - Bairro Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-901
Telefone: